



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 32/2024/SI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A contratação para a compra de sapatos femininos destinados às serventes das cozinhas das escolas é essencial para garantir condições adequadas de trabalho e segurança a essas profissionais, que atuam diretamente na preparação e manipulação de alimentos para os estudantes. Considerando que essas trabalhadoras ficam em pé durante longos períodos e lidam com ambientes úmidos e escorregadios, a aquisição de calçados apropriados, com características antiderrapantes e de conforto ergonômico, é necessária para prevenir acidentes e problemas de saúde ocupacional. Sob a perspectiva do interesse público, essa medida visa proteger a saúde das serventes, promover um ambiente de trabalho mais seguro e eficiente e assegurar a continuidade do serviço de alimentação escolar, que é fundamental para o bem-estar dos alunos.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

Ainda não existe PAC.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Os requisitos para a contratação visando a compra de sapatos femininos para as serventes de cozinhas de escolas incluem a aquisição de calçados com características técnicas específicas, como solado antiderrapante para garantir a segurança em ambientes úmidos e escorregadios, material resistente e impermeável para suportar o uso diário e prolongado, e design em EVA que ofereça conforto durante longas jornadas em pé. Além disso, é necessário que os calçados sejam de fácil higienização, atendam às normas de segurança



do trabalho e possuam durabilidade adequada, assegurando que o investimento contribua para a melhoria das condições de trabalho e a prevenção de acidentes, favorecendo o bom desempenho das atividades nas cozinhas escolares.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Sapato feminino branco	Sapato feminino, fechado na parte superior e traseira, leve, anatômico, confortável, confeccionado em material EVA, de cor branca, com solado antiderrapante, impermeável e lavável, contendo número de Certificado de Aprovação. Utilizado para profissionais de cozinha. Tamanhos do nº 35 ao 40. (A numeração será repassada na ordem de compra).	1 par nº 35
		2 pares nº 36
		4 pares nº 37
		5 pares nº 38
		2 pares nº 39
		1 par nº 40
		TOTAL: 15 pares de sapato

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

O levantamento de mercado para a compra de sapatos femininos destinados às serventes de cozinhas escolares consistiu na análise de três alternativas disponíveis, levando em consideração fatores como segurança, conforto, durabilidade e custo-benefício (menor valor ofertado). A análise comparativa demonstrou que os calçados com essas especificações oferecem melhor proteção contra acidentes e maior conforto, reduzindo o risco de lesões ocupacionais e contribuindo para a saúde e produtividade das trabalhadoras. A escolha da solução a ser contratada justifica-se tanto por razões técnicas – como a conformidade com normas de segurança e ergonomia – quanto econômicas, visto que a aquisição de calçados de maior durabilidade reduz a necessidade de reposições frequentes, resultando em uma relação custo-benefício mais vantajosa para a administração pública.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	FORN. 1	FORN. 2	FORN. 3
Sapato feminino branco	Sapato feminino, fechado na parte superior e traseira, leve, anatômico, confortável, confeccionado em material EVA, de cor branca, com solado antiderrapante, impermeável e lavável, contendo número de Certificado de Aprovação. Utilizado para profissionais de cozinha. Tamanhos do nº 35 ao 40. (A numeração será repassada na ordem de compra).	1 par nº 35 2 pares nº 36 4 pares nº 37 5 pares nº 38 2 pares nº 39 1 par nº 40 TOTAL: 15 pares de sapato	1.600,00	1.664,80	1.509,60

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A solução proposta para a compra de sapatos femininos destinados às serventes de cozinhas de escolas abrange a aquisição de calçados com solado antiderrapante, materiais impermeáveis e laváveis, adequados para ambientes que envolvem longas jornadas em pé e riscos de escorregamento. Esses sapatos devem atender às normas de segurança do trabalho e oferecer conforto e proteção às usuárias. Além das especificações técnicas, o contrato poderá incluir garantias de qualidade, com prazos mínimos de durabilidade, e exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica, quando aplicável, para a substituição ou reparo de calçados que apresentem defeitos de fabricação. A solução como um todo visa assegurar que as serventes tenham o equipamento adequado para desempenhar suas funções com segurança, conforto e eficiência, reduzindo o risco de acidentes e promovendo melhores condições de trabalho.



8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Será feito uma dispensa de licitação, do tipo menor preço do item.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

A aquisição de sapatos femininos para as serventes de cozinha nas escolas tem como objetivo gerar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. Ao centralizar a compra, espera-se obter preços mais competitivos, promovendo uma economia de escala que resultará em menor custo unitário. Além disso, a padronização dos calçados permitirá um uso mais eficiente dos recursos materiais, garantindo maior durabilidade e conforto, o que reduzirá a necessidade de reposição frequente. Em termos de recursos humanos, a escolha de calçados apropriados pode contribuir para a saúde e o bem-estar das serventes, minimizando afastamentos por problemas relacionados ao uso inadequado de calçados. Por fim, o aproveitamento eficiente dos recursos financeiros possibilitará uma alocação mais adequada do orçamento, garantindo que as necessidades das serventes sejam atendidas de forma eficaz e sustentável.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

Não há providências a serem tomadas pelo município anteriormente a assinatura do contrato, a fiscalização se dá com o acompanhamento na hora da empresa prestar os serviços e fazer a entrega dos materiais solicitados.

A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 104/2024:

Gestor de Contratos: Genor Moterle

Fiscal de Contrato:



a) Secretaria de Educação e Cultura:

1 – Neli Aparecida Gai Pereira – Matrícula nº 11.294

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não há contratação interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

A compra de sapatos femininos para as serventes de cozinha nas escolas pode gerar impactos ambientais relacionados à extração de matérias-primas, produção e descarte dos calçados. Os fornecedores que empreguem processos de fabricação de baixo consumo energético e de água. A logística reversa também deve ser considerada para garantir o correto desfazimento dos sapatos ao final de sua vida útil, incentivando a reciclagem de materiais e evitando o descarte inadequado em aterros. Dessa forma, os resíduos podem ser reaproveitados na produção de novos produtos, contribuindo para a economia circular. O estabelecimento de critérios de durabilidade dos calçados também é uma medida importante para reduzir a necessidade de reposições frequentes, diminuindo, assim, o impacto ambiental ao longo do ciclo de vida dos produtos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Conclui-se que a contratação para a compra de sapatos femininos para as serventes de cozinha nas escolas é adequada e atende plenamente à necessidade a que se destina. A escolha de calçados apropriados para esse público contribui para a segurança, saúde e bem-estar das profissionais, garantindo conforto durante a execução de suas atividades, além de reduzir possíveis afastamentos por problemas ortopédicos ou relacionados ao uso inadequado de calçados. A contratação também possibilita um uso mais eficiente dos recursos financeiros, materiais e humanos, ao assegurar durabilidade e qualidade dos produtos. Adicionalmente, o cuidado com a seleção de fornecedores que sigam boas



práticas ambientais reforça a responsabilidade sustentável da aquisição. Portanto, a contratação é essencial para garantir as condições adequadas de trabalho nas escolas e para otimizar a gestão dos recursos públicos.

Município De Águas de Chapecó - SC, 30 de setembro de 2024.

Tatiane Raquel Bressan
Chefe de Setor


Neli Aparecida Gai Pereira
Secretária Municipal de Educação e Cultura